



## DECISÃO Coren-RN nº 87/2015

*Aprova a Prestação de Contas referentes aos meses de janeiro a abril/2015.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que preconiza os artigos 37 e 70 da Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 8.443/92, Resolução TCU nº 246/2011, Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa do TCU nº 134/2013, Portaria nº 175/2013 e do Ofício Circular Cofen nº 011/2015/GAB/PRES;

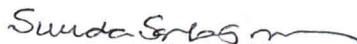
**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Regional em sua 64ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2015;

### DECIDE:

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Coren-RN referentes os meses de Janeiro a Abril de 2015.

**Art. 2º** – Esta Decisão entrará em vigor na data da sua assinatura.

Natal-RN, 28 de setembro de 2015.

  
Suerda Santos Menezes  
Presidente  
Coren-RN nº 63.738

  
Ricardo Manhães de Araújo  
Secretário  
Coren-RN nº 30.156